



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 685 - Maio/2025
Portaria - Nº 39/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 30 de maio de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 39 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.027198/2025-89

Teresina-PI, 30 de Maio de 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1758, de 21/11/2024, tendo em vista o que consta no Memorando CIRCULAR nº 59/2022 - DGOV/PROPLAN e na Portaria PROPLAN/UFPI nº 06 de 10 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Governança Setorial (CGS) da Pró-Reitoria de Administração, para execução das ações de governança no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, conforme segue:

Presidente: Larissa Naiana Mendes de Sousa, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Administração (PRAD);

Vice-Presidente: Hugo Marinni Silva Alencar (Diretoria Administrativa/PRAD);

Membro: Raimunda Virgínia Silva (Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD);

Membro: Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá (Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD);

Membro: Layse Fontinele de Queiroz (Gerência de Contratos/PRAD);

Membro: Rômulo José Pereira Lima (Divisão de Gestão de Atas/PRAD);

Membro: João Batista Libório Santos (Divisão de Protocolo, Arquivo e Microfilmagem/PRAD);

Membro: Sanmya Patrícia Silva Santos (Gerência de Patrimônio/PRAD);

Membro: Denyse Vasconcelos Almeida (Divisão de Almoxarifado/PRAD).

Art. 2º - O mandato da Comissão terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

Art. 3º - As atribuições dos membros da CGS estão dispostas na Portaria PROPLAN/UFPI nº 06 de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º - A Diretoria de Governança da UFPI poderá solicitar reuniões e encaminhamentos à CGS, se houver necessidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria anterior nº 25/2025.

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 12:34)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6c74cfd136**